



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 02 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1654

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Poder Legislativo	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 02 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1654

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 3.421 de 28 de junho de 2024.

Eu, ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, usando das atribuições que me são conferidas por Lei.....

.....

DECRETO:

Artigo 1º - Fica decretado **FACULTATIVO** o ponto nas Repartições Públicas Municipais, no dia 08 de julho de 2024.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Getulina: 28 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

ANA LIGIA G. DE SOUZA ALVES IWAKAMI

Chefe de Gabinete e Relacionamento

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Aditamento de Contrato

Contrato nº 033/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: Diego Estevez Sociedade Individual de Advocacia

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de advocacia

Fica aditada a vigência do presente contrato em mais 12 meses

Valor: R\$-102.916,71

CAE: 3.3.90.35.01

Assinatura: 01/07/2024

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

RETIFICAÇÕES

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 002/2023

Contratante: Câmara Municipal de Getulina.

Contratado: Luiz Antônio Campos Marques - ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em publicações de atos oficiais e de interesse institucional da Câmara Municipal de Getulina, em jornal de circulação local com a disponibilização de ¼ de página em cada edição do jornal, em periodicidade semanal.

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato de nº 002/2023, a contar do dia 1º de março de 2024.

Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

O valor permanece inalterado.

Getulina, 29 de fevereiro de 2024.

João César da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Getulina.

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 001/2023

Contratante: Câmara Municipal de Getulina.

Contratado: Weblin Software LTDA EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas e aplicativos de informática online, para gestão de processo legislativo, aplicativos de informática para celular com integração com o sistema legislativo e hospedagem e manutenção técnica de site e hospedagem de e-mails institucionais incluindo a criação de contas ilimitadas de e-mails com 100gb de armazenamento compartilhado para Câmara Municipal de Getulina -SP..

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato de nº 001/2023, a contar do dia 1º de março de 2024.

Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

O valor permanece inalterado.

Getulina, 29 de fevereiro de 2024.

João César da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Getulina.

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 003/2023

Contratante: Câmara Municipal de Getulina.

Contratado: Diego Esteves Sociedade Individual de Advocacia.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de Assessoria e Consultoria em Direito Público/Administrativo/Legislativo, para atuação preventiva e corretiva em matérias afetas à competência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato de nº 003/2023, a contar do dia 1º de março de 2024.

Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

O valor mensal passa a ser de R\$ 4.152,80, perfazendo o valor global de R\$ 49.833,60.

Getulina, 29 de fevereiro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 02 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1654

Página 3 de 3

João César da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Getulina.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

3º Termo Aditivo ao Contrato de nº 004/2023

Contratante: Câmara Municipal de Getulina.

Contratado: Verocheque Refeições LTDA.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 004/2023, conforme autorizado pela cláusula 2.1 do contrato original.

Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Perfazendo o valor global de R\$ 56.826,00.

Getulina, 28 de junho de 2024.

João César da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Getulina.